



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAES desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 365/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -  
SPDM/PAIS**

São Paulo, 11 de novembro de 2022

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº:** 077/2022

**Contrato de Gestão nº:** 003/2015

**Processo:** 2014-0.337.116-0

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

**Objeto do Aditamento:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de OUTUBRO de 2022, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

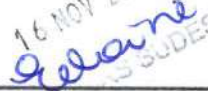
- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Mendes  
Coordenação Integrações de Projetos  
SPDM / PAIS

Associação Paulista para  
Desenvolvimento da  
Medicina  
ENTRADA

16 NOV 2022  
  
SUDESTE  
DPC

Gestão em Saúde e Educação

www.spdm.org.br | www.spdmpais.org.br

CORPORATIVO

Rua Vergueiro, 961 - Liberdade - CEP: 01504-001 - São Paulo - SP | Tel.: (11) 5904-6300





**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ao**  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 10 de novembro de 2022

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
**Diretor-Presidente**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Defero a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 **Timbre**  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoléão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º: *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“§ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

---

Referência: Processo nº 25000.001939/2021-55

SEI nº 0018473546



**TERMO ADITIVO Nº 077/2022-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.116-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de OUTUBRO de 2022, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Outubro de 2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 17.135.966,52** (Dezessete milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos),

conforme o Despacho publicado no DOC de 21 de Outubro de 2022, página 62. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>OUTUBRO</b>
<b>R\$ 17.135.966,52</b>

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02 e 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 21 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: SAQUEZINHA ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO  
RG: [REDACTED]

**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO									
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE									
ATENÇÃO BÁSICA	UBS TRADICIONAL	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato					
											UBS MISTA	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%	
															PAI
	ATA 12 HORAS	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato				
												CAPS	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	100%
												CEO	Cálculo do valor do desconto	100%	
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	Cálculo do valor do desconto	100%												
				Serviços de Apoio Diagnóstico	Cálculo do valor do desconto	100%									
	UPA	Cálculo do valor do desconto	100%												
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS				Cálculo do valor do desconto	100%										
	REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Cálculo do valor do desconto	100%												



**ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

R003 - Mooca Aricanduva		Mês 89	Mês 90	Mês 91
Indicadores	Tipo de Indicador	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor			
Q2	Solicitações da Ouvidoria			
Q3	Avaliação de Prontoário e Fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			
<b>EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPCSS.</b>				

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima de outubro de 2022, conforme consta na Portaria SMS 333 e Portaria SMS 538 de 12 de agosto de 2022 (Artigo 5º).

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA**

**ATENÇÃO BÁSICA**

EQUIPE			AMA/UBS INTEGRADA ÁGUA RASA – UBS Tradicional		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	792		
Médico Ginecologista*	2	20	consulta médica	496		
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264		
Cirurgião Dentista	3	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	39		
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	12		
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Consultas/atendimentos	261		
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61		
			Grupos	15		
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
			Grupos	40		
Enfermeiro II	5	40	Consulta de Enfermagem	720		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50		
Farmacêutico	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	96		
			Grupos	16		
Auxiliar de Enfermagem II	8	40	Visita Domiciliar	112		
<b>PICS – Atividade Coletiva</b>			<b>Atividades</b>	<b>7</b>		
<b>PICS – Atividade Individual</b>			<b>Procedimentos</b>	<b>10</b>		

\*Nota: Redução de meta, autorizada pela STS, do Médico Ginecologista visto que será destinada 1 hora semanal para a realização de coloscopia + biópsia.

EQUIPE			AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATORIO "TITO PEDRO MASCELANI" - UBS Tradicional + AMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	5	20	consulta médica	1320		
Médico Ginecologista	3	20	consulta médica	792		
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528		
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160		

Cirurgião Dentista	6	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	78
Auxiliar de Saúde Bucal	3	40	TI Prótese	24
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos	522
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Enfermeiro II	5	40	Grupos	15
Farmacêutico	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Fisioterapeuta	1	20	Grupos	40
Nutricionista	1	40	Consulta de Enfermagem	720
Auxiliar de Enfermagem	4	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	96
PICS – Atividade Coletiva			Grupos	16
PICS – Atividade Individual			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	32
			Grupos	20
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Visita Domiciliar	40
			Visita Domiciliar	84
			<b>Atividades</b>	<b>7</b>
			<b>Procedimentos</b>	<b>10</b>

AMA/UBS INTEGRADA PARI – UNIDADE MISTA (3 ESF + 1 ESB Mod I + Equipe Idoso + Equipe multiprofissional (NASF)**)				
META DE PRODUÇÃO MENSAL				
Equipe	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	18	40	Famílias visitadas	3600
Médico Estratégia Saúde da Família	3	40	Consultas Médicas	1248
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Consulta do Enfermeiro	540
Médico Generalista PMM	1	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Médico Clínico Geral	1	20	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	192
Médico Ginecologista	1	20	Consultas Médicas	333
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	264
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	consulta médica	264
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	consulta médica	160
Cirurgião Dentista	4	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	8
			Consultas/atendimentos	192
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	52
			TI Prótese	16





Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
ESB I - Cirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	58
	2	40	TI Prótese	16
Cirurgião Dentista Técnico de Saúde Bucal Auxiliar de Saúde Bucal	2	20	Consultas/atendimentos	384
	1	30	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	33
Assistente Social	1	30	TI Prótese	9
	2	30	Consultas/atendimentos	220
Psicólogo	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
	1	40	Grupos	30
Enfermeiro II	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
	3	40	Grupos	40
Farmacêutico	1	40	Consulta de Enfermagem	432
	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	30
Fisioterapeuta	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
	1	20	Grupos	8
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	32
	1	40	Grupos	20
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
	1	40	Grupos	40
Educador Físico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
	1	40	Grupos	40
Terapeuta Ocupacional	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
	1	30	Grupos	46
Auxiliar de Enfermagem II	4	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	30
	4	40	Visita Domiciliar	56
<b>PICS - Atividade Coletiva</b>			<b>Atividades</b>	
<b>PICS - Atividade Individual</b>			<b>Procedimentos</b>	

\* Nota: Redução de meta, autorizada pela STS do Médico Estratégia Saúde da Família o qual destinará 3h semanais para atendimento aos pacientes do Polo de Hormonização e do Médico Generalista visto que serão destinadas 3h semanais para atendimentos aos pacientes com tratamento secundário de tuberculose.

UBS BRÁS - "MANOEL SALDIVA NETO" - UNIDADE MISTA (3 ESF + 1 ESB Mod II + 1 ESB Mod I) + 2 Equipes do Idoso			
EQUIPE			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Procedimento Famílias visitadas 4800
Médico Estratégia Saúde da Família	3	40	Consultas Médicas 1248
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério Total de casos
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta do Enfermeiro 540
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério Total de casos



Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	192
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica	1056
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
ESB II - Cirurgião Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	33
Técnico de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	220
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	8
			Consultas/atendimentos	192
Assistente Social	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
Psicólogo	1	40	Grupos	30
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Enfermeiro II	1	30	Grupos	40
			Consulta de Enfermagem	108
Enfermeiro II	5	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	6
Farmacêutico	1	40	Consulta de Enfermagem	720
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Auxiliar de Enfermagem II	4	40	Grupos	8
Auxiliar de Enfermagem	8	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
			Grupos	56
			Visita Domiciliar	112
			Visita Domiciliar	28
			<b>Atividades</b>	
			Procedimentos	40

UBS MOOCA I – UBS TRADICIONAL			
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica
Médico Pediatra	1	20	consulta médica
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador
Cirurgião Dentista	3	20	TI Prótese
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consultas/atendimentos
Assistente Social	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
			Grupos
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
			Grupos



Enfermeiro II	6	40	Consulta de Enfermagem	864
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	46
Auxiliar de Enfermagem	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	30
Auxiliar de Enfermagem II	9	40	Visita Domiciliar	60
PICS – Atividade Coletiva			Visita Domiciliar	40
PICS – Atividade Individual			Atividades	10
			Procedimentos	7
				10

UBS VILA BERTIOGA – UBS TRADICIONAL + EQUIPE DO IDOSO				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista PMM	2	40	consultas médicas	666
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	528
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	528
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528
Cirurgião Dentista	1	12	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	TI Prótese	2
			Consultas/atendimentos	52
Cirurgião Dentista	6	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	78
Auxiliar de Saúde Bucal	5	30	TI Prótese	24
			Consultas/atendimentos	522
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Enfermeiro II	5	40	Consulta de Enfermagem	720
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Auxiliar de Enfermagem	1	30	Visita Domiciliar	10
Auxiliar de Enfermagem II	8	40	Visita Domiciliar	112

PICS – Atividade Coletiva	Atividades	7
PICS – Atividade Individual	Procedimentos	10

UBS VILA SANTO ESTEVÃO – DR. WOADY JORGE KALLI – UBS TRADICIONAL			
EQUIPE		Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade		Procedimento
Médico Clínico Geral	5	20	consulta médica
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica
Médico Pediatra	2	20	consulta médica
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica
Cirurgião Dentista	3	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	TI Prótese
Assistente Social	2	30	Consultas/atendimentos
Psicólogo	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Enfermeiro II	1	30	Grupos
Enfermeiro II	5	40	Consulta de Enfermagem
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Nutricionista	1	40	Grupos
Auxiliar de Enfermagem	3	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Auxiliar de Enfermagem II	10	40	Grupos
<b>PICS – Atividade Coletiva</b>			
<b>PICS – Atividade Individual</b>			
			Quantidade
			1320
			528
			528
			160
			39
			12
			261
			122
			30
			46
			30
			108
			6
			720
			50
			48
			8
			60
			40
			30
			140
			7
			10

HOSPITAL DIA MOOCA ATÉ AS 22:00 HORAS			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Quantidade	Carga Horária Semanal por Profissional	Meta de Produção mensal – Consultas Médicas
Médico Cardiologia	6	12 horas	864
Médico Cardiologista Infantil	1	12 horas	144
Médico Reumatologista Adulto	1	6 horas	72
Médico Reumatologista Adulto	5	12 horas	720
Médico Dermatologista/Hansenologia	4	12 horas	576
Médico Endocrinologista	5	12 horas	720
Médico Ginecologista (PNAR)	1	8 horas	96
Médico Hepatologista	1	12 horas	144

Médico Neurologia	4	12 horas	576
Médico Neurologista Infantil	1	12 horas	144
Médico Urologia	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	1	6 horas	72
Médico Ortopedista	6	12 horas	864
Médico Angiologista	5	12 horas	720

BLOCO CIRÚRGICO**			
Cirurgião Geral**	1	12 horas	
Cirurgião Ortopedista	1	12 horas	
Cirurgião Pediátrico	1	12 horas	
Cirurgia Vascular / Angiologia	1	12 horas	
Cirurgião Plástico	1	12 horas	154
Cirurgião Ginecologia/Histeroscopista	2	12 horas	
Cirurgião Urologista	1	12 horas	
Cirurgião Proctologista	2	12 horas	
Cirurgias Diversas **			60
<b>TOTAL BLOCO CIRÚRGICO</b>			<b>214</b>

\*\* Serão realizadas Cirurgias Diversas de acordo com a necessidade do território, apontadas mensalmente pela Regulação da CRS Sudeste e STS Mooca/Aricanduva, sem a definição prévia do quantitativo nas especialidades: geral, ortopédica, cirurgia plástica, proctologia, vascular, urologia, pediatria e ginecologia. As Cirurgias Diversas requerem a presença de um profissional anestesta. Devem ser realizadas em centro cirúrgico com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica). As metas dos profissionais de 12 horas foram parametrizadas conforme a Portaria SMS 538 de 12 de agosto de 2022, considerando 1 hora de almoço.

**Hospital de referência para o HD Mooca: HOSPITAL MUNICIPAL TATUAPÉ - DR. CARMINO CARICCHIO**

<b>HOSPITAL DIA MOOCA ATÉ AS 22:00 HORAS</b>	
Pequenos Procedimentos ***	120 procedimentos de baixa complexidade (sem atuação do anestesta)
<b>META CIRÚRGICA MENSAL</b>	

\*\*\* Pequenos procedimentos: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesta. Devem ser realizados em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital.

<b>SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AIMA/UBS INTEGRADA VILA CRATORIO "TITO PEDRO MASCELANI"</b>	
<b>EXAMES</b>	<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>
Ultrassom Geral	550 exames/mês com laudo

<b>SADT – HD – REDE HORA CERTA MOOCA</b>	
<b>EXAMES</b>	<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>
MAPA	100 exames com laudo
Holter	205 exames com laudo
Teste ergométrico	150 exames com laudo
Ecoardiograma	400 adultos/infantil exames com laudo
Ultrassonografia (Geral e Doppler)	700 USG com laudo
Ultrassom Obstétrico com Doppler	24 exames



Ultrassom Morfológico com Doppler	36 exames Livres demanda
Radiografia	470 exames com laudo Livres demanda
Eletroencefalograma	55 exames com laudo, com ou sem sedação Livres demanda
Eletrocardiograma	400 exames com laudo Livres demanda
Eletroneuromiografia	15 exames
Audiometria	15 exames
Biópsia de Próstata	15 exames
Biópsia de Tireoide	15 exames

**OBSERVAÇÕES SADE:**

- 1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuais: no horário de funcionamento da unidade, devido a CONTRATADA dispor de responsáveis técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
- 2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames acima, inclusive os laudos, na quantidade solicitada. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico Profissional de Radiologia.
- 3) Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/ exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.
- 4) O agendamento de exames disponibilizados deve crescer percentual de absenteísmo previsto.
- 5) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.
- 6) Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata ( via Transretal ), tireoide, transvaginal, pávio, etc. segundo agenda orientada pela STS/CRS.
- 7) A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia – RX Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 600 exames.

CAPS AD II MOOCA	
Procedimento	Meta de Produção mensal
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/Atendimento Domiciliar

OBSERVAÇÕES CAPS: As atividades e procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registrados nos sistemas de informações do SUS e serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço por parte da área técnica de saúde mental e respectivas interlocações regionais.

CAPS ADULTO III MOOCA	
Procedimento	Metas de Produção Mensal
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/Atendimento Domiciliar
ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III

2 EQUIPES APD - sediadas no CER II TATUAPE - "DR. SALOMÃO CROCHIK"		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Nº de usuários
Acompanhante da Pessoa com deficiência	16	200 usuários
	40	864
		200 usuários

Enfermeiro Coordenador de Equipe*	2	40	410 Procedimentos
Fonoaudiólogo	2	40	
Psicólogo	2	40	
Terapeuta Ocupacional	2	30	

OBSERVAÇÕES APD: 1) As equipes de APD respondem à programação do CER II Tatuapé

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.

<b>PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS AMA/UBS INTEGRADA PARI</b>
Meta de produção mensal
120 idosos em acompanhamento/mês

OBSERVAÇÕES: 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivos interlocutores regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

CEO II VILA BERTIOGA			
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
CD Cirurgia Oral Menor	2	20	120 procedimentos
CD Endodontia	2	20	72 procedimentos
CD Estomatologia	1	20	44 procedimentos
CD Ortodontia	1	20	10 aparelhos instalados
CD Pacientes Especiais	1	20	80 procedimentos
CD Periodontia	1	20	80 procedimentos
CD Prótese	3	20	66 TI e 63 TC

CER II TATUAPÉ			
Procedimento	Reabilitação Física	Reabilitação Intelectual	Procedimentos/mês
Nº de casos novos por mês	40		30
Nº de pacientes acompanhados por mês	400		300
Nº de procedimentos por paciente por mês	5		5
EQUIPE			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimentos/mês
Médico Neurologista	1	20	60
Médico Ortopedista	1	20	60
Médico Fisiatra	1	20	60
Enfermeiro	1	40	180
Fisioterapeuta	3	30	405
Fisioterapeuta	4	20	360
Terapeuta Ocupacional	4	30	540
Fonoaudiólogo	4	40	720
Psicólogo	2	40	360
Assistente Social	1	30	135





**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Outubro/2022				
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA				
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 89	TOTAL
			out/22	
1	AMA 12H	AMA ÁGUA RASA	425.429,67	425.429,67
2	AMA 12H	AMA VILA ORATÓRIO	507.743,88	507.743,88
3	SADT	SADT AMA VILA ORATÓRIO	74.654,40	74.654,40
4	AMA 12H	AMA PARI	416.908,03	416.908,03
5	HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA MOOCA	1.700.217,44	1.700.217,44
6	SADT	SADT HOSPITAL DIA MOOCA	315.995,15	315.995,15
7	UPA II	UPA TATUAPÉ	4.080.840,58	4.080.840,58
8	UPA III	UPA MOOCA	4.377.687,52	4.377.687,52
9	UBS MISTA	UBS PARI	593.614,93	593.614,93
10	UBS MISTA	UBS BELENZINHO	999.568,64	999.568,64
11	UBS MISTA	UBS BRÁS	860.885,85	860.885,85
12	UBS TRAD	UBS VILA ORATÓRIO	414.687,82	414.687,82
13	UBS TRAD	UBS ÁGUA RASA	334.308,57	334.308,57
14	UBS TRAD	UBS MOOCA I	418.781,56	418.781,56
15	UBS TRAD	UBS VILA BERTIOGA	364.914,36	364.914,36
16	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL	376.998,74	376.998,74
17	APD	APD - CER II TATUAPÉ	195.268,01	195.268,01
18	PAI	PAI PARI	120.736,59	120.736,59
19	CAPS	CAPS AD II MOOCA	257.938,96	257.938,96
20	CAPS	CAPS ADULTO III MOOCA	573.851,05	573.851,05
21	CER	CER II TATUAPÉ	212.925,55	212.925,55
22	CEO	CEO II VILA BERTIOGA	76.952,88	76.952,88
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	671.106,39	671.106,39
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>18.372.016,55</b>	<b>18.372.016,55</b>
INVESTIMENTOS			-	-
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>			-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.372.016,55</b>	<b>18.372.016,55</b>
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G			(1.236.050,03)	(1.236.050,03)
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17.135.966,52</b>	<b>17.135.966,52</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: OUTUBRO/2022		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.	
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>14.397.583,57</b>	<b>14.397.583,57</b>
01.01.01 - Salários	9.323.827,37	9.323.827,37
01.01.02 - Adicional Insalubridade	411.352,80	411.352,80
01.01.03 - Gratificação	82.769,17	82.769,17
01.01.05 - Hora Extra	142.674,40	142.674,40
01.01.07 - 13º Salário	981.108,13	981.108,13
01.01.08 - Férias	565.575,16	565.575,16
01.01.12 - Triênio	74.769,84	74.769,84
01.01.14 - Adicional de Distância	78.000,00	78.000,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	609.136,99	609.136,99
01.02.01 - Vale Transporte	96.004,52	96.004,52
01.02.02 - Vale Refeição	570.907,22	570.907,22
01.02.06 - Vale Alimentação	267.559,18	267.559,18
01.02.99 - Outros Benefícios	78.351,48	78.351,48
01.03.03 - FGTS	856.727,13	856.727,13
01.04.01 - Rescisão	256.698,92	256.698,92
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	2.121,25	2.121,25
01.05.01 - Dissídio	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>163.132,86</b>	<b>163.132,86</b>
02.01.01 - Material Odontológico	5.250,00	5.250,00
02.01.02 - Gases Medicinais	57.850,00	57.850,00
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	375,35	375,35
02.03.02 - Material de Escritório	34.791,55	34.791,55
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	13.745,83	13.745,83
02.04.02 - Material de Limpeza	2.980,22	2.980,22
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	18.696,70	18.696,70
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	1.931,78	1.931,78
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	9.318,76	9.318,76
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	546,00	546,00
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	220,26	220,26
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	17.426,42	17.426,42
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>776.298,00</b>	<b>776.298,00</b>
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	317.260,00	317.260,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	459.038,00	459.038,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>2.250.324,68</b>	<b>2.250.324,68</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.679,18	2.679,18
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	38.568,17	38.568,17
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	55.641,74	55.641,74
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	287.466,20	287.466,20
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	239.818,98	239.818,98
04.01.07 - Lavanderia	109.000,00	109.000,00
04.01.08 - SND	186.792,00	186.792,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	185.500,00	185.500,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	51.760,84	51.760,84
04.01.11 - Serviços Gráficos	14.228,07	14.228,07
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	15.977,80	15.977,80
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	619.939,95	619.939,95
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	428.896,00	428.896,00
04.26.00 - Guarda de Documentos	14.055,74	14.055,74
<b>5 - Manutenção</b>	<b>192.736,72</b>	<b>192.736,72</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	84.501,14	84.501,14



05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	50.675,78	50.675,78
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	45.809,80	45.809,80
05.01.04 - Manutenção de Informatica	11.750,00	11.750,00
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	<b>335.370,66</b>	<b>335.370,66</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	44.590,00	44.590,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	183.838,17	183.838,17
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	106.942,48	106.942,48
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>256.570,07</b>	<b>256.570,07</b>
09.01.01 - Água	65.615,26	65.615,26
09.01.02 - Energia	94.607,80	94.607,80
09.01.03 - Telefonia	14.247,71	14.247,71
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	18.535,91	18.535,91
09.02.01 - Taxas e Impostos	21.912,23	21.912,23
09.03.01 - Despesas Bancárias	3.676,16	3.676,16
09.04.01 - Suprimento de Caixa	37.975,00	37.975,00
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>18.372.016,55</b>	<b>18.372.016,55</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>18.372.016,55</b>	<b>18.372.016,55</b>
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G	(1.236.050,03)	(1.236.050,03)
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>17.135.966,52</b>	<b>17.135.966,52</b>



**ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS  
MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA**

<b>UNIDADE: AMA ÁGUA RASA</b>				
<b>SERVIÇO: AMA</b>				
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL</b>	<b>NECESSÁRIO/ COMPLETO</b>	<b>EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO</b>	<b>A CONTRATAR</b>
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>51</b>

<b>UNIDADE: UBS ÁGUA RASA</b>				
<b>SERVIÇO: TRADICIONAL</b>				
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL</b>	<b>NECESSÁRIO/ COMPLETO</b>	<b>EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO</b>	<b>A CONTRATAR</b>
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	1	7
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Dentista	20	3	0	3
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>39</b>	<b>2</b>	<b>37</b>

<b>UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO 'TITO PEDRO MASCELANI'</b>				
<b>SERVIÇO: AMA</b>				
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL</b>	<b>NECESSÁRIO/ COMPLETO</b>	<b>EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO</b>	<b>A CONTRATAR</b>
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	6	0	6
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	5	0	5
Enfermeiro I	40	2	0	2
Médico Clínico Geral	12	18	0	18
Médico Pediatra	12	8	0	8
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>59</b>	<b>0</b>	<b>59</b>





**UNIDADE: UBS VILA ORATÓRIO TITO PEDRO MASCELANI**  
**SERVIÇO: TRADICIONAL**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem	30	4	4	0
Auxiliar de Enfermagem II	36	0	0	0
Auxiliar de Enfermagem I	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	20	6	6	0
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	2	0	2
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	5	1	4
Médico Ginecologista	20	3	1	2
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>53</b>	<b>12</b>	<b>41</b>

**UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI**  
**SERVIÇO: AMA**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	6	0	6
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>49</b>	<b>0</b>	<b>49</b>

**UNIDADE: UBS PARI**  
**SERVIÇO: MISTA (3 ESF + 1 ESB I) + EQUIPE DO IDOSO + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	20	4	3	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0	3
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1



Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
<b>NASF</b>				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>74</b>	<b>5</b>	<b>69</b>

**UNIDADE: UBS BELENZINHO  
SERVIÇO: MISTA (7 ESF + 2 ESB I) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	42	0	42
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	15	0	15
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	1	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	2	0
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Enfermeiro II	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Generalista	40	3	1 PMM	2
Médico Ginecologista/Obstetrícia	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	1	1	0
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Oficial Administrativo	30	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	0	4
Técnico de Saúde Bucal	30	1	1	0
<b>NASF</b>				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>127</b>	<b>8</b>	<b>119</b>

**UNIDADE: UBS BRÁS  
SERVIÇO: MISTA (3 ESF + 1 ESB I + 1 ESB II) + 2 EQUIPES DO IDOSO**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4





Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Enfermeiro II	30	1	0	1
Enfermeiro II	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0	3
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	4	0	4
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>99</b>	<b>0</b>	<b>99</b>

**UNIDADE: UBS MOOCA I**  
**SERVIÇO: TRADICIONAL**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente de Apoio	40	1	1	0
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	9	0	9
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Dentista	20	3	2	1
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	4	1	3
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	3	1	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>54</b>	<b>9</b>	<b>45</b>

**UNIDADE: UBS VILA BERTIOGA**  
**SERVIÇO: TRADICIONAL + EQUIPE DO IDOSO**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	6	3	3
Dentista	20	6	5	1
Dentista	12	1	1	0
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	30	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	0	1



Médico Generalista	40	2	2 PMM	0
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	1	1
Nutricionista	40	1	0	1
Oficial Administrativo	30	2	2	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>56</b>	<b>17</b>	<b>39</b>

**UNIDADE: UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL**  
**SERVIÇO: TRADICIONAL**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	13	0	13
Auxiliar de Enfermagem	30	3	3	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	10	0	10
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Dentista	20	3	1	2
Enfermeiro II	30	1	0	1
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	5	2	3
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	2	0
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	30	1	1	0
Técnico Farmácia	40	3	1	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>59</b>	<b>13</b>	<b>46</b>

**UNIDADE: HOSPITAL DIA MOOCA**  
**SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	20	0	20
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	9	0	9
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro Estomaterapeuta	40	1	0	1
Farmacêutico	36	4	0	4
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	36	3	0	3
Médico Angiologista	12	5	0	5
Médico Cardiologista	12	6	0	6
Médico Cardiologista Infantil	12	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ginecologista / Histeroscopista	12	2	0	2
Médico Cirurgião Ortopedista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Plástico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	2	0	2
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1



Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	4	0	4
Médico Endocrinologista	12	5	0	5
Médico Ginecologista (PNAR)	8	1	0	1
Médico Hepatologista	12	1	0	1
Médico Neurologista	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Proctologista	6	0	0	0
Médico Reumatologista Adulto	12	5	0	5
Médico Reumatologista Adulto	6	1	0	1
Médico Urologista	12	5	0	5
Nutricionista	40	1	0	1
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	26	0	26
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Equipamentos Hospitalares	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>161</b>	<b>0</b>	<b>161</b>

**UNIDADE: CAPS AD II MOOCA**  
**SERVIÇO: CAPS**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	30	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Psiquiatria	20	2	0	2
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
<b>TOTAL</b>	-	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>

**UNIDADE: CAPS ADULTO III MOOCA**  
**SERVIÇO: CAPS**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36D	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	36N	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Auxiliar Serviços Gerais	40	1	0	1
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	5	0	5
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Psiquiatria	20	3	0	3



Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>54</b>

**UNIDADE: APD - SEDIADO NO CER II TATUAPÉ - DR. SALOMÃO CROCHIK**  
**SERVIÇO: APD**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoa com deficiência	40	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro Supervisor	40	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>27</b>

**UNIDADE: PAI PARI**  
**SERVIÇO: PAI**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra/Clínico	20	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

**UNIDADE: CEO II VILA BERTIOGA**  
**SERVIÇO: CEO**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	2	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	4	0	4
C.D. Cirurgia Oral Menor	20	2	0	2
C.D. Endodontia	20	2	1	1
C.D. Estomatologista	20	1	1	0
C.D. Ortodontia	20	1	0	1
C.D. Pacientes Especiais	20	1	1	0
C.D. Periodontia	20	1	1	0
C.D. Prótese	20	3	1	2
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>18</b>	<b>7</b>	<b>11</b>

**UNIDADE: CER II TATUAPÉ**  
**SERVIÇO: CER**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	3	1	2
Fisioterapeuta	20	4	0	4
Fonoaudiólogo	40	4	1	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Fisiatra	20	1	0	1
Médico Neurologista	20	1	0	1
Médico Ortopedista	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Motorista	40	1	0	1





Psicólogo	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>28</b>	<b>2</b>	<b>26</b>

UNIDADE: UPA TATUAPÉ

SERVIÇO: UPA PORTE II

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Analista Administrativo	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar Administrativo	36D	17	0	17
Auxiliar Administrativo	36N	15	0	15
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2
Auxiliar de Almoxarife	36D	2	0	2
Auxiliar Serviços Gerais	36D	3	0	3
Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	36D	23	0	23
Enfermeiro	36N	21	0	21
Enfermeiro Líder	36N	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico	36D	2	0	2
Farmacêutico	36N	3	0	3
Faturista	40	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	12D	7	0	7
Médico Cirurgião Geral	12N	7	0	7
Médico Clínico Geral	12D	42	0	42
Médico Clínico Geral	12N	35	0	35
Médico Diarista	20	2	0	2
Médico Pediatra	12D	14	0	14
Médico Pediatra	12N	14	0	14
Plantonista Técnico Administrativo	36N	6	0	6
Supervisor Técnico	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36D	45	0	45
Técnico de Enfermagem	36N	41	0	41
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Gasoterapia	36D	1	0	1
Técnico de Gasoterapia	36N	1	0	1
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho I	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>333</b>	<b>0</b>	<b>333</b>

UNIDADE: UPA MOOCA

SERVIÇO: UPA PORTE III

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Analista Administrativo	40	2	0	2
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	36D	17	0	17
Auxiliar Administrativo	36N	15	0	15
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2
Auxiliar de Almoxarifado	36D	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	36D	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	36N	2	0	2



Auxiliar de Serviços Gerais	36D	3	0	3
Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Dentista	12D	7	0	7
Dentista	12N	7	0	7
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	36D	20	0	20
Enfermeiro	36N	20	0	20
Enfermeiro Líder	36N	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico	36D	2	0	2
Farmacêutico	36N	2	0	2
Faturista	40	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	12D	7	0	7
Médico Cirurgião Geral	12N	7	0	7
Médico Clínico Geral	12D	42	0	42
Médico Clínico Geral	12N	35	0	35
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Ortopedista	12D	7	0	7
Médico Ortopedista	12N	7	0	7
Médico Pediatra	12D	14	0	14
Médico Pediatra	12N	14	0	14
Médico Pediatra	20	1	0	1
Plantonista Técnico Administrativo	36N	6	0	6
Técnico de Enfermagem	36D	53	0	53
Técnico de Enfermagem	36N	41	0	41
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	36D	4	0	4
Técnico de Farmácia	36N	4	0	4
Técnico de Gasoterapia	36D	3	0	3
Técnico de Gesso	36D	2	0	2
Técnico de Gesso	36N	3	0	3
Técnico de Manutenção Hospitalar	36D	2	0	2
Técnico de Manutenção Predial	40	0	0	0
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho I	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>384</b>	<b>0</b>	<b>384</b>